



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0626000001/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Responsável: SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de **empresa especializada no fornecimento de material esportivo**, com o objetivo de atender às demandas da **Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**, no âmbito das ações voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população.

A contratação em comento decorre da **necessidade premente de suprir, de forma contínua e adequada, o consumo ordinário de materiais esportivos**, essenciais à execução de atividades regulares desenvolvidas por esta municipalidade, seja no apoio às práticas esportivas comunitárias, em projetos sociais, programas educacionais ou na realização de eventos e competições de cunho cultural e recreativo promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

O incentivo ao esporte configura-se como **importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos comunitários e formação cidadã**, sendo, portanto, dever do ente público assegurar as condições materiais necessárias para sua efetiva implementação. Dessa forma, a aquisição planejada e padronizada dos itens permite **organização, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos**, além de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.



Os quantitativos estimados foram definidos com base em **levantamento técnico das necessidades das Secretarias envolvidas**, contemplando o volume de atividades previstas para o período e o histórico de consumo dos materiais, assegurando, assim, a **racionalidade e adequação orçamentária** da contratação.

Diante do exposto, e com vistas à observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna-se plenamente justificada a **deflagração do competente processo licitatório**, objetivando selecionar empresa idônea, que atenda com qualidade e tempestividade às demandas da Administração Pública Municipal, **fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer e promovendo o bem-estar social no Município de Jacareacanga/PA.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		APITO FOX 40 DEDO	UNIDADE	29,0000
2		APITO FOX PEARL	UNIDADE	35,0000
3		APITO METAL	UNIDADE	10,0000
4		APITO MINE FOX 40	UNIDADE	39,0000
5		APITO PLASTICO	UNIDADE	150,0000
6		BALL DE EQUILIBRIO COM ALCAS - 58 CM	UNIDADE	25,0000
7		BALL DE EQUILIBRIO MASSAGEM TWO SIDES INFLAVEL - 34 CM	UNIDADE	30,0000
8		BAMBOLE COMUM	UNIDADE	300,0000
9		BANDEIRA DO BRASIL TAM. OFICIAL 1,00 X 0,70CM	UNIDADE	100,0000
10		BANDEIRA DO MUNICIPIO TAM. OFICIAL 1,00 X 0,70CM	UNIDADE	100,0000
11		BANDEIRA DO PARA TAM. OFICIAL 1,00 X 0,70CM	UNIDADE	100,0000
12		BOLA BASQUETE OFICIAL COMUM.	UNIDADE	280,0000
13		BOLA BEACH PARA VOLEI DE PRAIA, SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC	UNIDADE	280,0000
14		BOLA BEACH VOLEI, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COSTURADA	UNIDADE	100,0000
15		BOLA DE CAMPO EM POLIURETANO TERMOTEC	UNIDADE	700,0000
16		BOLA DE FUTSAL MAX 1.000	UNIDADE	280,0000
17		BOLA DE FUTSAL MAX 500	UNIDADE	260,0000
18		BOLA DE PILATES SUICA GYM BALL - 85 CM	UNIDADE	100,0000
19		BOLA DE VOLEI 3.600 12 GOMOS	UNIDADE	280,0000
20		BOLA DE VOLEI CONFECCIONADA EM PU, CAMARA AIRBILITY	UNIDADE	700,0000
21		BOLA DENTE DE LEITE TAM. G	UNIDADE	500,0000
22		BOLA DENTE DE LEITE TAM. P	UNIDADE	280,0000
23		BOLA FUT VOLEI, CAMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU ULTRA	UNIDADE	750,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

24	BOLA FUTEBOL CAMPO CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA	UNIDADE	740,0000
25	BOLA FUTEBOL CAMPO EM PVC, 12 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM	UNIDADE	760,0000
26	BOLA FUTEBOL CAMPO PVC E EVA, COM COSTURA	UNIDADE	300,0000
27	BOLA FUTEBOL CAMPO, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA	UNIDADE	720,0000
28	BOLA FUTEBOL CAMPO, EM POLIURETANO, COM DOZE GOMOS	UNIDADE	700,0000
29	BOLA FUTEBOL CAMPO, EM PVC, 32 GOMOS, COSTURADO	UNIDADE	690,0000
30	BOLA FUTEBOL JUNIOR STORM C/C	UNIDADE	300,0000
31	BOLA FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, COM 12 GOMOS	UNIDADE	700,0000
32	BOLA FUTSAL CONFECCIONADA EM PU, POSSUI 12 GOMOS, CAMARA.	UNIDADE	700,0000
33	BOLA FUTSAL, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100% COM CAMADA	UNIDADE	700,0000
34	BOLA FUTSAL, CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA A MAO	UNIDADE	690,0000
35	BOLA HANDEBOL CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA	UNIDADE	750,0000
36	BOLA TENIS DE MESA	UNIDADE	59,0000
37	BOLA VOLEI 6,0 DE QUADRA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA	UNIDADE	400,0000
38	BOLA VOLEI PRAIA, CONFECCIONADA EM PVC COM 18 GOMOS	UNIDADE	260,0000
39	BOMBA DE AR (PARA ENCHER BOLA)	UNIDADE	46,0000
40	CALIBRADOR CANETA	UNIDADE	10,0000
41	CAMISA PARA GOLEIRO	UNIDADE	70,0000
42	CAMISA PARA JUIZ	UNIDADE	15,0000
43	CANELEIRA (PROTECAO PARA CANELA)	PAR	500,0000
44	CANELEIRA - 4KG (PAR) CONFECCIONADA EM SINTETICO DE ALTA QUALIDADE REVESTIDA COM TNT, FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO, 4KG ENCHIMENTO GRANALHA (FERRO) SINTETICO, POLIPROPILENO...	UNIDADE	2,0000
45	CANELEIRA 2KG (PAR) CONFECCIONADA EM SINTETICO DE ALTA QUALIDADE REVESTIDA COM TNT, FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO, PESO 2KG ENCHIMENTO GRANALHA (FERRO) SINTETICO, POLIPROPILENO...	UNIDADE	2,0000
46	CANELEIRA 3KG (PAR) CONFECCIONADA EM SINTETICO DE ALTA QUALIDADE REVESTIDA COM TNT, FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO, PESO 3KG ENCHIMENTO GRANALHA (FERRO) SINTETICO, POLIPROPILENO...	UNIDADE	2,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

47	CANELEIRA 5KG (PAR) CONFECCIONADA EM SINTETICO DE ALTA QUALIDADE REVESTIDA COM TNT, FECHAMNETO DUPLO EM VELCRO, 5KG ENCHIMENTO GRANALHA (FERRO) SINTETICO, POLIPROPILENO...	UNIDADE	2,0000
48	CHUTEIRA CAMPO EM COURO (PAR)	UNIDADE	100,0000
49	CHUTEIRA CAMPO SINTETICO (PAR)	UNIDADE	100,0000
50	COLCHONETE - MED 1,20 X 0,80 CM	UNIDADE	30,0000
51	COLCHONETES 100X60 CM	UNIDADE	300,0000
52	COLETE PARA TREINO TAM. OFICIAL	UNIDADE	800,0000
53	CONE PRATO DE MARCAÇÃO DE AGILIDADE	UNIDADE	300,0000
54	CONES 20 CM	UNIDADE	17,0000
55	CONES 50 CM	UNIDADE	27,0000
56	CONES 75 CM	UNIDADE	100,0000
57	CORDA (SPEED ROPE) - CORDA DE AÇO REVESTIDA EM PVC ALTURA 0,08CM, LARGURA 0,08CM, COMPRIMENTO CABO COM 3M, PESO 0,15KG.	UNIDADE	5,0000
58	CORDA DE PULAR EM PVC, TAMANHO AJUSTAVEL	UNIDADE	107,0000
59	CORDA NAVAL 40MM EM CISAL, COMPRIMENTO 6 METROS.	UNIDADE	5,0000
60	CORDA NAVAL 40MM EM POLIETILENO, COMPRIMENTO 6 METROS.	UNIDADE	1,0000
61	COXAL AJUSTAVEL (PAR)	UNIDADE	300,0000
62	CRONOMETRO COMUM	UNIDADE	25,0000
63	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	40,0000
64	ELASTICO EXTENSOR - TUBO ELASTICO CONFECCIONADO EM LATEX. PEGADOR PLASTICO COM ESPUMA, MEDIDA DO ELASTICO 127CM, MEDIDA APROXIMADA DO ELASTICO COM PEGADOR 145 CM, TENSAO MEDIA.	UNIDADE	5,0000
65	ESCADA DE AGILIDADE SUPORTE EM NYLON, 4,5 METROS, 10 DEGRAUS AJUSTAVEL, HASTES MANUFATURADAS EM PVC COR ROSA.	UNIDADE	5,0000
66	FAIXA ELASTICA RM CONFECCIONADA EM LATEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 1,5 M POR 15 CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	10,0000
67	FITA DE MARCAÇÃO VOLEI-CAMPO	UNIDADE	100,0000
68	FITA TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX PILAES CONFECCIONADAS EM NYLON, COR PRETO, ALTURA 0,29CM, LARGURA 0,13CM, COMPRIMENTO 2,20MM, PESO 0,90KG.	UNIDADE	3,0000
69	FITA ZEBRADA 100 MTS	UNIDADE	35,0000
70	GARRAFA TERMICA 12 LTS	UNIDADE	20,0000
71	JOELHEIRA ELASTICA LISA BASICA	UNIDADE	300,0000
72	JOELHEIRA ESPORTIVA DE PROTEÇÃO ANTI- IMPACTO - VOLEI/FUTSAL	PAR	300,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

73	JOGO DE CALCAO COM 14 UNIDADES	UNIDADE	180,0000
74	JOGO DE CALCAO COM 16 UNIDADES	UNIDADE	180,0000
75	JOGO DE CALCAO COM 18 UNIDADES	UNIDADE	180,0000
76	JOGO DE CALCAO COM 20 UNIDADES	UNIDADE	180,0000
77	JOGO DE CAMISA COM 14 PECAS TAM. OFICIAL	UNIDADE	180,0000
78	JOGO DE CAMISA COM 16 PECAS TAM. OFICIAL	UNIDADE	180,0000
79	JOGO DE CAMISA COM 18 PECAS TAM. OFICIAL	UNIDADE	180,0000
80	JOGO DE CAMISA COM 20 PECAS TAM. OFICIAL	UNIDADE	180,0000
81	JOGO DE CARTAO PARA JUIZ	UNIDADE	50,0000
82	JOGO DE DAMA	UNIDADE	60,0000
83	JOGO DE DOMINO	UNIDADE	100,0000
84	JOGO DE MEIAO PARA FUTEBOL COM 20 UNIDADES	UNIDADE	280,0000
85	JOGO DE PEGA VARETAS COMPOSTO DE 31 VARETAS PLASTICAS	UNIDADE	100,0000
86	JOGO DE XADREX	UNIDADE	15,0000
87	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL - 4KG	UNIDADE	5,0000
88	KIT BINGO	UNIDADE	30,0000
89	KIT TENIS MESA	UNIDADE	45,0000
90	LUVA PARA GOLEIRO (PAR)	UNIDADE	30,0000
91	MEDALHA OURO	UNIDADE	5.000,0000
92	MEDALHAS BRONZE	UNIDADE	5.000,0000
93	MEDALHAS PRATA	UNIDADE	5.000,0000
94	MESA DE TENIS	UNIDADE	35,0000
95	PLYO BOX (CAIXA DE MADEIRA) CONFECCIONADA EM COMPENSADO 10MM, COR MADEIRA, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 76CM, LARGURA 50CM, PESO 20KG.	UNIDADE	5,0000
96	RAQUETE PARA TENIS DE MESA	UNIDADE	56,0000
97	REDE DE BASQUETE FIO 4MM TIPO CHUA SEDA (PAR)	UNIDADE	30,0000
98	REDE P/ TRAVE FUTEBOL CAMPO NYLON 2MM (PAR)	UNIDADE	15,0000
99	REDE P/ TRAVE FUTEBOL CAMPO NYLON 4MM (PAR)	UNIDADE	15,0000
100	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL 2MM (PAR)	UNIDADE	20,0000
101	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL 4MM (PAR)	UNIDADE	20,0000
102	REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY 3MM (PAR)	UNIDADE	16,0000
103	REDE VOLEI 9,5M 1 FAIXA SINTETICA	UNIDADE	31,0000
104	REDE VOLEI 9,5M 2 FAIXAS SINTETICA	UNIDADE	35,0000
105	RODA DE EXERCICIOS ABDOMINAL METAL E POLIPROPILENO, COR PRETO COM CINZA, PESO 680G. TAMANHO 23 X 6 X 23CM (AXCXL). CAPACIDADE SUPORTE PARA ATE 130 KG DE PESO.	UNIDADE	5,0000
106	SACO PANCADA 180 CM	UNIDADE	30,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

107	SACO PNCADA 90 CM	UNIDADE	100,0000
108	SHORT PARA FUTEBOL - LISO	UNIDADE	2.000,0000
109	SHORT PARA FUTEBOL - LISTRADO	UNIDADE	2.000,0000
110	SHORT PARA GOLEIRO	UNIDADE	15,0000
111	SHORT PARA JUIZ	UNIDADE	70,0000
112	SUPER TABELA PARA BASQUETE LIFETOYOU ADULTO 3,05 N SR04	UNIDADE	150,0000
113	SUORTE DE FERRO PARA BOLA SUICA, COMPRIMENTO 3METROS, LARGURA 0,50 CM.	UNIDADE	1,0000
114	TENIS FUTSAL COURO (PAR)	UNIDADE	200,0000
115	TENIS FUTSAL SINTETICO (PAR)	UNIDADE	150,0000
116	TORNOZELEIRA DE COMPRESSAO	UNIDADE	500,0000
117	TROFEU APOX. 105 CM	UNIDADE	100,0000
118	TROFEU APOX. 129 CM	UNIDADE	90,0000
119	TROFEU APOX. 138 CM	UNIDADE	130,0000
120	TROFEU APOX. 157 CM	UNIDADE	140,0000
121	TROFEU APOX. 170 CM	UNIDADE	100,0000
122	TROFEU APOX. 24 CM	UNIDADE	180,0000
123	TROFEU APOX. 39 CM	UNIDADE	130,0000
124	TROFEU APOX. 47 CM	UNIDADE	170,0000
125	TROFEU APOX. 56 CM	UNIDADE	150,0000
126	TROFEU APOX. 84 CM	UNIDADE	120,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- Pannel de Banco de preços;
- Contratações similares feitas pela Administração nos ultimos 12 meses;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- SINAP/SICRO;
- Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.



10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

JACAREACANGA - PA, Quinta, 26 de junho de 2025.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/d5218cb6-539c-11f0-beb4-66fa4288fab2>